

**LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 30/2018 – 2ª publicação**  
**PROCESSO Nº 15.461.045-6**

**OBJETO:** Produção do Empreendimento Habitacional PLANALTINA DO PARANA I – 5º ETAPA, Município de **PLANALTINA DO PARANÁ-PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **48 unidades habitacionais**.

**PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.**

**DA REUNIÃO:**

**Data:** 11 de fevereiro de 2020, às 9h00min.

**Local:** Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=EGorhtfWNdY>. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

**OBJETIVO:** Análise dos documentos de habilitação da MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 006/2020 DELI – fl. 821 e Nota Técnica nº 001/2020 da Equipe Técnica – fl.764 abaixo transcritas:

Nota Técnica 006/2020 – DELI:

*“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 30/2018 – PLANALTINA DO PARANÁ/PR – 2ª publicação.*

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.*

**ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Item 1, letra “a”** - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;

**Item 1, letra “b”**- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado às fls. 707/712;

**Item 1, letra “c”**- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem: não se aplica;

**Item 1, letra “d”** - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

**Item 1, letra “e”** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir : não se aplica.

**ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**ATA Nº 012/DELI/2020**

**Item 2, letra "a"** - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado à fl. 771;

**Item 2, letra "b"** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 772;

**Item 2, letra "c"** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 773.

**ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Item 4, letra "a"** - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 812.

**Nota:** os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA. cumpriu os requisitos acima."

**Nota Técnica 001/2020 – EQUIPE TÉCNICA:**

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 030/2018, 2ª publicação, – Empreendimento HABITACIONAL PLANALTINA DO PARANÁ I – 5ª ETAPA, Município de Planaltina do Paraná/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 48 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 ( qualificação técnica), referente dados técnicos da licitação.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.

**ITEM 8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Item 8, letra "a":** documentos apresentados às fls. 12 a 16; 18 e 19 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 8, letra "b":** documentos apresentados às fls. 20 a 23 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 8, letra "c":** documentos apresentados às fls. 25 a 32 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 8, letra "d":** documentos apresentados às fls. 02 do envelope nº 2- documentos de habilitação;

**Item 8, letra "e":** documento apresentado às fls.33 a 46 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 8, letra "f":** documento apresentado às fls. 03 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 8, letra "g":** documentado apresentado às fls. 01 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

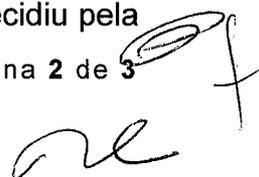
#OBS: Em função de erros de paginação, cometidos pela empresa licitante, a equipe técnica repaginou os documentos, cuja numeração correta, encontra-se no canto inferior esquerdo.

Verifica-se, portanto, que a empresa MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA cumpriu todas as exigências do edital."

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 27/01/2020.

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fl. 825, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela



**ATA Nº 012/DELI/2020**

**HABILITAÇÃO** da **MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA.**, haja vista o cumprimento integral das exigências de habilitação contidas no Edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/02/2020** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/02/2020**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

  
Harisson Guilherme Françaia  
Presidente

Elizabeth Maria Bassetto  
Membro (ausente)

*Uana.*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

Thania Elvis de Oliveira Bana  
Membro(ausente)

Fabiola Lorena Brustolin  
Membro(ausente)

  
Adão Luiz Hofstaetter  
Membro

  
Agenor de Paula Filho  
Membro

Theodózio Stachera Junior  
Membro(ausente)

Vickiane do Nascimento de Andrade  
Membro(ausente)